

Boletim diário

Ano: 2024

18/04/2024 quinta-feira

N°: 071

Núcleo de Informações Educacionais e Tecnologia

Informação n.º 01: Reunião Online NIT - Mudança de Gerenciamento Tablets - PROATEC/COORDENAÇÃO

Pág. 2

Núcleo de Administração Pessoal

■ Informação n.º 02: Concurso de Remoção - 2024

Pág. 2 - 10

Supervisão de Ensino

■ Informação n.º 03: Educação Profissional

Pág. 10



Boletim diário

Ano: 2024

18/04/2024 quinta-feira

N°: 071

Núcleo de Informações Educacionais e Tecnologia

Informação n.º 01: Reunião Online NIT - Mudança de Gerenciamento Tablets - PROATEC/COORDENAÇÃO

Prezados,

Conforme já mencionado no **Boletim Diário** n°059 de <u>01/04/2024</u>, o contrato com a empresa **Navita** será encerrado. Portanto, o gerenciamento da **Navita** sobre os tablets expirará em <u>30/04/2024</u>. Assim, os tablets Positivo T2040 utilizados nas escolas terão o gerenciamento transferido para a empresa **Datamob**. Dessa forma, todos os tablets que ainda estão sob o MDM da **Navita** ou que, por algum motivo, estão sem um gerenciador, deverão ter suas configurações redefinidas para que o novo gerenciador possa ser instalado.

Este procedimento de redefinição deverá ser realizado pelo Proatec ou pela Coordenação da Escola que não possui Proatec. Para isso, realizaremos uma reunião via Teams na segunda-feira, dia 22/04/2024, às 09h, para demonstrar o procedimento de redefinição e fornecer mais detalhes sobre o novo MDM. O link da reunião e o manual de redefinição dos tablets, serão enviados para o e-mail pedagógico da escola e disponibilizados no grupo de WhatsApp dos Proatecs. Para acessar a reunião pedimos que entrem com um e-mail institucional Microsoft.

Contamos com a participação e colaboração de todos.

Núcleo de Administração Pessoal

Informação n.º 02: Concurso de Remoção - 2024

Este comunicado, possui a finalidade específica de orientar quanto aos procedimentos relativos à coleta de vagas, fixada na data-base de 10/04/2024, os quais envolverão as Unidades Escolares e Diretorias Regionais de Ensino.

I - LEGISLAÇÃO

Regulamentação:

► Lei Complementar nº 444/85, Estatuto do Magistério, alterada pela Lei Complementar nº 1.207/2013, que dispõe sobre Concursos Públicos Regionalizados para os integrantes do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação;



Boletim diário

Ano: 2024

18/04/2024 quinta-feira

N°: **071**

- ► Lei Complementar n° 1.374/22 Nova Carreira;
- ► Decreto nº 60.649/2014 altera os dispositivos do Decreto nº 55.143/2009;
- ► Decreto n° 59.447/2013 altera os dispositivos do Decreto n° 53.037/2008;
- ► Resolução SE nº 95/2009 define critérios e procedimentos para realização de Concurso de Remoção para o Quadro do Magistério;
- ► Resolução SE 21/2017 Dispõe sobre normas e critérios referentes ao levantamento de vagas para concursos de ingresso e de remoção nas classes docentes do Quadro do Magistério.

II - REGRAS DE LEVANTAMENTO DE VAGAS:

| EVENTO | DATA | RESPONSÁVEL |
|--|------------|------------------------|
| Atualização no Cadastro Funcional - SED, com todas as vacâncias publicadas até a Data Base 10/04/2024. | | Diretoria de Ensino |
| O processamento prévio obtido do Quadro Aulas existente na Secretaria Escolar Digital, decorrente da digitação das Matrizes Curriculares, realizada automaticamente pela PRODESP | 22/04/2024 | PRODESP |

Assim, cada Unidade Escolar deverá verificar na SED, se todas as matrizes curriculares da escola foram digitadas e conferir se o Quadro Aulas foi gerado corretamente.

Atualização da Carga Horária

Orientar as Unidades Escolares para que a carga horária de todos os docentes esteja devidamente atualizada, pois o processo de levantamento de vagas verifica a carga horária dos docentes efetivos, bloqueando as aulas correspondentes à disciplina de concurso para o computo de vaga inicial.



Boletim diário

Ano: 2024

18/04/2024 quinta-feira

N°: **071**

III- PROCEDIMENTOS

1. Unidade Escolar: 23/04 a 24/04/2024

- 1.1- Caberá à Unidade Escolar proceder a ratificação/retificação da vaga inicial preliminarmente levantada pelo sistema Portalnet, cujo levantamento irá considerar dados constantes do CADASTRO FUNCIONAL X QUADRO DE AULAS X CONTINGENTE EFETIVO PAEF.
- 1.1.1- O Diretor de Escola deverá acessar o site: http://portalnet.educacao.sp.gov.br. Nesta página encontra-se disponível Manual Confirmação de Vagas, para consulta, a respeito dos procedimentos a serem seguidos para efetuar a Confirmação de Vagas.
- 1.1.2 Na sequência, deverá acessar o Link Cadastro/ Confirmação de Vagas.
- 1.1.3 Nesta tela, deverá proceder a confirmação das vagas levantadas previamente pelo sistema, para os Cargos PEB I e II, todas as disciplinas, registrando SIM no caso de concordância do levantamento efetuado pelo sistema.
- 1.1.4 Caso discorde, deverá registrar NÃO, sendo que neste caso, devese justificar no campo determinado, a alteração a ser considerada pela Diretoria Regional de Ensino, bem como, a quantidade correta da vaga inicial a ser oferecida, de acordo com a tela abaixo disposta:

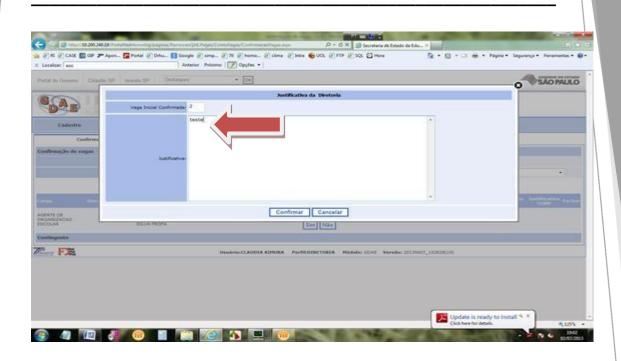


Boletim diário

Ano: 2024

18/04/2024 quinta-feira

N°: 071



- 2. Diretorias Regionais de Ensino 25/04 a 29/04/2024
- 2.1- A confirmação das vagas iniciais realizada pelas Unidades Escolares deverá ser ratificada/retificada pela Diretoria Regional de Ensino.
- 2.1.1- Caso a Diretoria de Ensino não se manifeste quanto à confirmação da Unidade Escolar, será considerada como vaga inicial o prévio levantamento efetuado pelo sistema, deixando de considerar a manifestação da Unidade Escolar.
- 3- Observações para o cômputo da vaga inicial:
- 3.1 Não deverão ser ofertadas:
- 3.1.1- As classes/aulas da jornada do professor efetivo (cat. A), sendo que no caso de PEB II, não oferecer as aulas do bloco indivisível da constituição/ampliação registrada nas opções 1.1 UE ou B.1 DE, para constituição e 1.2 para ampliação;
- 3.1.2- As classes/aulas das Categorias P, N e F, registrada nas opções 1.3 e B.3, conforme inciso VII do artigo 4º da Resolução SE/21/2017.



Boletim diário

Ano: 2024

18/04/2024 quinta-feira

N°: **071**

- Respeitada a reserva de classes/aulas para as situações acima elencadas, **DEVERÃO SER COLETADAS E OFERECIDAS COMO VAGA INICIAL:**

- 4.1.1- As aulas ministradas por docentes da categoria O;
- 4.1.2- Aulas relativas à carga suplementar registrada nas fases 1.3 e B.3;

5 - CRITÉRIOS

Para a constituição de vaga inicial, além das classes/aulas que constituem as matrizes curriculares previstas na Resolução Seduc nº 52, de 16/11/2023, Resolução Seduc nº 53, de 16/11/2023 e Resolução SE nº 21, de 13/04/2017, devem ser consideradas:

- 5.1 Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio
- 5.1.1 Constar somente as aulas dos componentes curriculares da Formação Geral Básica: Arte

Biologia

Ciências Físicas e Biológicas

Educação Física

Filosofia

Física

Geografia

História

Inglês

Língua Portuguesa

Matemática

Sociologia

- Aulas regulares livres dos Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio.
- Educação Física: além das aulas regulares, considerar as aulas existentes nas Unidades Escolares de Anos Iniciais do Ensino Fundamental.
- Arte: além das aulas regulares, considerar as aulas existentes nas Unidades Escolares de Anos Iniciais Ensino Fundamental.



Boletim diário

Ano: 2024

18/04/2024 quinta-feira

N°: 071

- Inglês: além das aulas regulares, considerar as aulas existentes nas Unidades Escolares de Anos Iniciais do Ensino Fundamental.
- Aulas da EJA (Educação de Jovens e Adultos) considerar aulas existentes no primeiro semestre.
- Aulas pertinentes a Língua Espanhola das unidades escolares regulares (CEL NÃO).
- 5.1.2 Aulas livres pertinentes às Salas de Recursos de Educação Especial todas as modalidades de Educação Especial.
- 5.2- Anos Iniciais Ensino Fundamental
- Considerar como vagas iniciais, todas as classes livres existentes nas Unidades Escolares dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Observação: Estas classes serão consideradas como Classe Reorganizada, independentemente do código de classe: 1000.

- NÃO PODEM SER CONSIDERADAS, NO LEVANTAMENTO DE VAGAS PARA OS ANOS INICIAIS, FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO
- Escolas de Anos Iniciais do Ensino Fundamental que serão municipalizadas em 2025.

| Unidade Escolar | Diretoria deCIE Ensino | |
|---|---------------------------|--------|
| Adolfino de Arruda Castanho, Professor | Centro Oeste | 4200 |
| Arthur Guimarães | Centro | 3487 |
| Dalila de Andrade Costa, Professora | Norte 1 | 292 |
| Edson Luiz Ribeiro Luzia, Professor | Leste 1 | 906955 |
| Erasmo Braga | Leste 5 | 2100 |
| Ernestino Lopes da Silva, Professor | Sul 3 | 5332 |
| Felícia de Rinaldis Franco | Norte 1 | 904260 |
| Fulvio Abramo | Leste 3 | 920265 |
| Gerson de Moura Muzel, Professor | Sul 3 | 906578 |
| Ines Brega Cordeiro, Professora | Leste 3 | 904867 |



Boletim diário

Ano: 2024

18/04/2024 quinta-feira

N°: 071

| Jaime Cortesão | Leste 5 | 39111 |
|---|--------------|--------|
| Jose Cavalcanti Silva, Desembargador | Sul 1 | 901775 |
| Júlio Maia | Leste 5 | 851 |
| Lauro Celidônio Gomes dos Reis, Dr. | Leste 2 | 904636 |
| Luiza Marcelina Branca Chaib | Sul 1 | 4959 |
| Luzia de Godoy, Professora | Norte 2 | 37771 |
| Maria Jose Barone Fernandes, Professora | Leste 4 | 902238 |
| Maria Luisa Monteiro da Cunha, Bibliotecaria | Centro Oeste | 906529 |
| Nipo Brasileira | Sul 1 | 4972 |
| Paulo Machado de Carvalho | Centro | 918994 |
| Pio XII | Norte 1 | 644 |
| Taunay Visconde, de | Centro | 449 |
| Thomaz Rodrigues Alckmin | Leste 2 | 924520 |
| Valentim Carra, Professor | Leste 3 | 908782 |
| Walter Belian | Leste 4 | 3335 |

- Disciplinas dos Itinerários Formativos Ensino Médio.
- Componentes Curriculares da Parte Diversificada Anos Finais do Ensino Fundamental.
- Aulas das disciplinas dos Cursos Profissionalizantes.
- Atividades Curriculares Desportivas Artísticas ACDA.
- CEL Centro de Estudos de Línguas.
- Ensino Religioso.
- Aulas da Sala e Ambiente de Leitura.
- Aulas de Interlocutor de Libras.
- Aulas do Professor Orientador de Convivência POC.
- Classes e aulas das Unidades da Fundação CASA.
- Classe Hospitalar;
- CEEJA Centro Estadual do Estado de Jovens e Adultos.
- Aulas do Ensino Fundamental e Médio das Unidades Escolares que ofertam o Programa Ensino Integral PEI. Além das Unidades Escolares já



Boletim diário

Ano: 2024

18/04/2024 quinta-feira

N°: 071

participantes do programa, não considerar as aulas das Unidades Escolares que, eventualmente, venham a aderir ao programa em 2025.

- Classes/aulas das Unidades Prisionais;
- Docentes afastados nos termos dos incisos I, II e VI do artigo 4º da Resolução SEDUC 47, de 01/11/2023:
- "I Readaptação e a designação de Coordenador de Gestão Pedagógica, Vice-diretor Escolar, Professor Especialista em Currículo, Coordenador de Equipe Curricular, Diretor de Escola ou Escolar e Supervisor de Ensino ou Educacional;
- II Afastamento nos termos dos incisos I, II, III e IV do artigo 64 e do artigo 65 da Lei Complementar nº 444/85;
- III Designação para o Programa Ensino Integral, bem como seleção para essa designação nas novas Unidades Escolares que venham a aderir ao Programa."
- docentes afastados nos termos do inciso III, do artigo 4º da Resolução Seduc nº 47, de 01/11/2023, código 083: "Afastamento junto às Prefeituras Municipais conveniadas com esta Secretaria, no Programa de Ação de Parceria Educacional Estado-Município, exceto para fins de atribuição de carga suplementar em escola estadual, desde que vá assumir o exercício."
- Docentes que estejam afastados aguardando aposentadoria código- 056;
- Docentes afastados nos termos dos incisos V, VII, VIII, IX, X do artigo 4° da Resolução Seduc n° 47, de 01/11/2023:
- "V Licença sem vencimentos, nos termos do artigo 202 da Lei nº 10.261/68, vigente no primeiro dia do período de atribuição ou com autorização para gozo dessa licença já publicada no Diário Oficial do Estado, apresentando declaração de próprio punho do compromisso de iniciar sua fruição dentro do prazo legalmente estabelecido.
- VII Afastamento nos termos do artigo 70 da Lei nº 10.261/1968.
- VIII Afastamento para atividades burocráticas, nos termos do inciso II do artigo 266 da Lei nº 10.261/1968.



Boletim diário

Ano: 2024

18/04/2024 quinta-feira

N°: 071

- Afastamento nos termos da Lei Complementar nº 1.256/2015.

X - Não se encontrar em exercício, no mínimo há 1 (um) ano, por caracterização de abandono ou de inassiduidade, com a devida instauração de processo administrativo, nos termos do artigo 308 da Lei nº 10.261/1968, desde que não compareça ao processo inicial de atribuição de classes e aulas."

7. O cronograma será disponibilizado oportunamente.

Atenciosamente

CRH/NAP

Supervisão

Informação n.º 03: Educação Profissional

Informamos que no <u>dia 22/04, às 10h</u>, haverá reunião para diretores de escola referente à Educação Profissional para 2025, via Plataforma Teams. O link foi enviado ao e-mail institucional de cada Unidade Escolar. Todas as escolas, com exceção do CEEJA, deverão participar.

Atenciosamente, Fernando Lemos